



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

RUMO AO NOVO

TRÂMITE NO PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Nº DO PROTOCOLO GERAL	TIPO DE PROPOSIÇÃO	AUTOR	NÚMERO	DATA
1479/2015	Emenda Aditiva	Vereadora Kátia Anne	004/2015	08/10/15
EMENTA				
Alterando o art. 6º no projeto de lei n° 029/2015.				
DATA DO RECEBIMENTO		RECEBIDO POR:		
08/10/2015		[Assinatura]		
TRAMITAÇÃO NA SECRETARIA DA MESA DIRETORA				
PRAZO NORMAL	PRAZO URGENTE	N.º DIAS	A PARTIR DE	
	X			
VOTAÇÃO PÚBLICA	VOTAÇÃO SECRETA	VOTAÇÃO SIMBÓLICA	VOTAÇÃO NOMINAL	
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	COMISSÃO DE OBRAS, SERV. EDUCAÇÃO	COMISSÃO ESPECIAL	
TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA NO PLENÁRIO DA CÂMARA				
DATA DA 1ª DISCUSSÃO	PEDIDO DE VISITA	VOTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO/ EMENDA	DATA DA 2ª DISCUSSÃO	
	SIM () NÃO ()	SIM () NÃO ()		
DATA DA VOTAÇÃO	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO	
QUORUM	APROVADA	DESAPROVADA	ARQUIVADA	
AUTÓGRAFO DA MATÉRIA PELO PREFEITO				
REMESSA PARA PROMULGAÇÃO, SANÇÃO OU VETO	PRAZO DE	VETO RECEBIDO EM	VETO APRECIADO EM	
VETO REJEITADO	VETO NÃO REJEITADO	CÂMARA PROMULGADA	CÂMARA PUBLICADA	



APROVADO EM:	08 / 10 / 15
Presidente:	DGA
1º Secretário:	Re

CAMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 08 / 10 / 2015

Horário: 13h

1479/2015

Assinatura

EMENDA ADITIVA DE Nº 004/2015

Com fulcro no art. 131, III, do Regimento desta Augusta Casa, a Vereadora abaixo subscrita propõe a presente Emenda Aditiva, acrescentando o art. 61 ao Projeto de Lei de nº 029/2015, de autoria do Executivo Municipal, o qual vigorará com a seguinte redação:

Art. 61 - Altera o caput e os incisos III e IX do artigo 1º da Lei nº 7/97, de 26 de março de 1997, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo autorizado, através dos órgãos da Administração Municipal, a adquirir bens de consumo e serviços e efetuar sua doação a pessoas carentes na forma da lei, e apoiar financeiramente entidades reconhecidas de utilidade pública pela Câmara Municipal de Fortim que, sem fins lucrativos, atuem na área do Município em atividades de Saúde, Educação e Cultura, fomento à produção e desenvolvimento do Turismo.

III – itens para dietas especiais prescritas por profissional da Saúde;

...

IX – certidões de casamento;

...

Justificativa: Faz-se necessária a retirada dos itens relacionados às atividades de Assistência Social, os quais são regulamentados por lei específicas.

Por conseguinte, requer a aprovação desta Emenda Aditiva.

Fortim, 08 de outubro de 2015.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA
- VEREADORA -